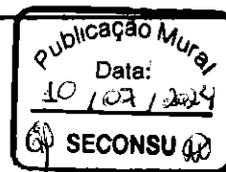




UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº013/CAS/2024
(AD REFERENDUM)



Inseri dispositivo ao Art 5º da Resolução nº045/CAS/2023, que trata da Bolsa Funcionário.

O Presidente do Conselho de Administração Superior – CAS da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente diante do disposto no artigo 22, §§ 1º e 2º, do Estatuto da Fundação UNIVALI,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Aprovar a inserção de dispositivo, inciso II, ao **Art. 5º**, da Resolução nº045/CAS/2023 com a seguinte redação, renumerando-se os incisos posteriores:

Art. 5º [...]

II - 70% (setenta por cento) do valor das parcelas do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do beneficiário (funcionário) que atenda ao disposto nesta Resolução, para os Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, no caso de docente;
[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 10 de julho de 2024.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente do CAS